TERMO DE CONTRATO Nº 64/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**, Estado do Paraná com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.974.823/0001-80 , neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º. 497.612.269-72**,** abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA EIRELI**, sito na Av. Gustavo Brigagão, 1627, CEP: 87.910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.757.939/0001-67, telefone de contato: 44 98404-9155, e-mail de contato: labopar@hotmail.com, neste por sua representante legal, Senhora **Luciana Toschi Lomonaco de Souza**, portadora do CPF 007.032.538-32, RG nº 3.909.915-2, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 254, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **chamamento público/credenciamento nº 03/2025**, Inexigibilidade nº 13/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto do presente termo é o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgência/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenciamentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025, dos itens a seguir:

LOTE I					
ITEM	**EXAMES ELETIVOS**	**CÓDIGO SIGTAP/SEM COD**	**QTD**	**MENOR VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	202050017	625	R$ 16,89	R$ 10.556,25
2	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** ANALISES DE URINA TIPO II		1.000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
3	DOSAGEM DE TROPONINA	202031209	250	R$ 35,40	R$ 8.850,00
4	ACIDO CITRICO	SEM CÓDIGO	7	R$ 33,80	R$ 236,60
5	ACIDO FÓLICO	SEM CÓDIGO	30	R$ 24,20	R$ 726,00
6	ACIDO GLIOXILICO	SEM CÓDIGO	8	R$ 33,30	R$ 266,40
7	ACIDO VALPROICO	SEM CÓDIGO	5	R$ 23,24	R$ 116,20

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167

8	ALBUMINA-AS	202010627	223	R$ 16,96	R$ 3.782,08
9	ALFA-ANTRIPSINA FEZES	SEM CÓDIGO	15	R$ 42,40	R$ 636,00
10	ANTICANDIDA IGG	SEM CÓDIGO	5	R$ 37,50	R$ 187,50
11	ANTIBIOGRAMA	202080013	300	R$ 25,43	R$ 7.629,00
12	ANTICANDIDA IGM	SEM CÓDIGO	5	R$ 37,50	R$ 187,50
13	ANTI-CCP	SEM CÓDIGO	50	R$ 49,80	R$ 2.490,00
14	ANTICENTROMERO	SEM CÓDIGO	5	R$ 33,30	R$ 166,50
15	ANTICORPOS IGG E EGM ANTI-SARS-CoV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
16	ANTI-LKM	SEM CÓDIGO	25	R$ 16,10	R$ 402,50
17	ANTIMICROSOMAL	SEM CÓDIGO	5	R$ 28,35	R$ 141,75
18	APOLIPROTEINA A	SEM CÓDIGO	5	R$ 27,80	R$ 139,00
19	APOLIPROTEINA B	SEM CÓDIGO	5	R$ 27,80	R$ 139,00
20	AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS	SEM CÓDIGO	5	R$ 66,80	R$ 334,00
21	AVIDEZ RUBEOLA	SEM CÓDIGO	5	R$ 66,80	R$ 334,00
22	AVIDEZ TOXOPLASMOSE	SEM CÓDIGO	5	R$ 56,05	R$ 280,25
23	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	202080056	25	R$ 25,42	R$ 635,50
24	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	500	R$ 24,05	R$ 12.025,00
25	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	202080072	250	R$ 10,90	R$ 2.725,00
26	HLA B27	SEM CÓDIGO	50	R$ 42,35	R$ 2.117,50
27	BRUCELOSE	202030407	50	R$ 40,50	R$ 2.025,00
28	CA - 15-3	SEM CÓDIGO	50	R$ 24,22	R$ 1.211,00
29	CA - 19-9	SEM CÓDIGO	50	R$ 24,20	R$ 1.210,00
30	CA - 242	SEM CÓDIGO	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00
31	CA - 27-29	SEM CÓDIGO	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00
32	CA - 50	SEM CÓDIGO	50	R$ 30,25	R$ 1.512,50
33	CA - 72-4	SEM CÓDIGO	50	R$ 33,30	R$ 1.665,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

34	CATECOLAMINAS	202010244	2	R$ 113,27	R$ 226,54
35	CHAGAS IGG	202030776	150	R$ 28,63	R$ 4.294,50
36	CHAGAS IGM	202030881	150	R$ 29,32	R$ 4.398,00
37	CLEARANCE DE CREATININA	202050025	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
38	CLEARANCE DE UREIA	202050041	175	R$ 20,20	R$ 3.535,00
39	CLERENCE DE ACIDO URICO		100	R$ 19,95	R$ 1.995,00
40	CLORO		25	R$ 16,80	R$ 420,00
41	COAGULOGRAMA COMPLETO		250	R$ 46,09	R$ 11.522,50
42	CONTAGEM DE ADDIS	202050050	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
43	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	202030016	5	R$ 70,32	R$ 351,60
44	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	202030024	5	R$ 78,76	R$ 393,80
45	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	202030032	25	R$ 79,95	R$ 1.998,75
46	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	250	R$ 13,19	R$ 3.297,50
47	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	202020037	125	R$ 10,90	R$ 1.362,50
48	COPROCULTURA (CULTURA DE FEZES)	202080080	20	R$ 33,68	R$ 673,60
49	COPROPORFIRINA - FEZES	SEM CÓDIGO	8	R$ 35,80	R$ 286,40
50	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS)	202080080	125	R$ 31,81	R$ 3.976,25
51	CULTURA PARA BAAR	202080110	125	R$ 38,84	R$ 4.855,00
52	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	202080137	50	R$ 25,66	R$ 1.283,00
53	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B	SEM CÓDIGO	38	R$ 140,86	R$ 5.352,68
54	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	202030040	20	R$ 48,40	R$ 968,00
55	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	202010023	250	R$ 20,82	R$ 5.205,00
56	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100014	2	R$ 495,00	R$ 990,00
57	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	202100030	3	R$ 495,00	R$ 1.485,00
58	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	202010040	200	R$ 22,34	R$ 4.468,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

59	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA COM (5 DOSAGENS)	202010074	200	R$ 46,53	R$ 9.306,00
60	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA COM (3 DOSAGENS)	SEM CÓDIGO	250	R$ 33,90	R$ 8.475,00
61	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA COM (4 DOSAGENS)	SEM CÓDIGO	125	R$ 39,90	R$ 4.987,50
62	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA COM (6 DOSAGENS)	SEM CÓDIGO	200	R$ 65,50	R$ 13.100,00
63	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	75	R$ 15,08	R$ 1.131,00
64	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	202060012	625	R$ 21,55	R$ 13.468,75
65	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	202010082	10	R$ 28,18	R$ 281,80
66	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	202060039	625	R$ 39,64	R$ 24.775,00
67	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	202020070	500	R$ 10,17	R$ 5.085,00
68	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	202020096	500	R$ 10,40	R$ 5.200,00
69	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	202020126	500	R$ 16,72	R$ 8.360,00
70	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	202020134	500	R$ 16,59	R$ 8.295,00
71	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	202020142	500	R$ 15,42	R$ 7.710,00
72	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	202020150	625	R$ 13,53	R$ 8.456,25
73	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	500	R$ 16,77	R$ 8.385,00
74	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (ULTRASSENSIVEL)	202030083	250	R$ 18,08	R$ 4.520,00
75	DOSAGEM COMPLEMENTO C2	SEM CÓDIGO	50	R$ 90,20	R$ 4.510,00
76	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	202010767	500	R$ 18,15	R$ 9.075,00
77	DOSAGEM DE ACETONA	202010104	3	R$ 45,88	R$ 137,64
78	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	202060071	5	R$ 42,35	R$ 211,75

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

79	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	202010112	250	R$ 38,59	R$ 9.647,50
80	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	202070026	5	R$ 24,76	R$ 123,80
81	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	202070034	5	R$ 33,28	R$ 166,40
82	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	937	R$ 11,62	R$ 10.887,94
83	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	202070050	5	R$ 23,35	R$ 116,75
84	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	202010139	2	R$ 29,05	R$ 58,10
85	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	202060080	12	R$ 29,04	R$ 348,48
86	DOSAGEM DE ALDOLASE	202010147	47	R$ 15,37	R$ 722,39
87	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	202060098	45	R$ 24,63	R$ 1.108,35
88	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	202010155	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
89	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	202010163	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
90	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	202010171	20	R$ 25,50	R$ 510,00
91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	202030091	13	R$ 24,13	R$ 313,69
92	DOSAGEM DE ALUMINIO	202070085	7	R$ 23,34	R$ 163,38
93	DOSAGEM DE AMILASE	202010180	150	R$ 11,84	R$ 1.776,00
94	DOSAGEM DE AMP CICLICO	202060101	3	R$ 72,55	R$ 217,65
95	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	202060110	5	R$ 25,82	R$ 129,10
96	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	202031187	12	R$ 35,85	R$ 430,20
97	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	202030105	750	R$ 24,23	R$ 18.172,50
98	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	202020177	8	R$ 33,03	R$ 264,24
99	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	202030113	25	R$ 31,67	R$ 791,75
100	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	202010201	375	R$ 12,02	R$ 4.507,50
101	DOSAGEM DE CALCIO	202010210	375	R$ 9,63	R$ 3.611,25
102	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	202010228	297	R$ 21,97	R$ 6.525,09
103	DOSAGEM DE CALCITONINA	202060128	50	R$ 22,45	R$ 1.122,50

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

104	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	202070158	5	R$ 24,20	R$ 121,00
105	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	202010252	12	R$ 28,60	R$ 343,20
106	DOSAGEM DE CHUMBO	202070174	100	R$ 19,35	R$ 1.935,00
107	DOSAGEM DE COBRE	202070190	25	R$ 16,95	R$ 423,75
108	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	202010279	2.500	R$ 12,55	R$ 31.375,00
109	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	202010287	2.500	R$ 12,12	R$ 30.300,00
110	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	202010295	2.500	R$ 11,28	R$ 28.200,00
111	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	SEM CÓDIGO	625	R$ 16,41	R$ 10.256,25
112	DOSAGEM DE COLINESTERASE	202010309	100	R$ 16,40	R$ 1.640,00
113	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	202030121	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
114	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	202030130	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
115	DOSAGEM DE CORTISOL	202060136	150	R$ 26,61	R$ 3.991,50
116	DOSAGEM DE CORTISOL CURVA	SEM CÓDIGO	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
117	DOSAGEM DE CORTISOL SALIVAR	SEM CÓDIGO	100	R$ 27,80	R$ 2.780,00
118	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	600	R$ 12,77	R$ 7.662,00
119	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	650	R$ 28,65	R$ 18.622,50
120	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	202010333	650	R$ 37,34	R$ 24.271,00
121	DOSAGEM DE CROMO	SEM CÓDIGO	50	R$ 18,15	R$ 907,50
122	DOSAGEM DE DEHID ROEPIANDROSTERONA (DHEA)	202060144	75	R$ 24,64	R$ 1.848,00
123	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	202010368	500	R$ 16,01	R$ 8.005,00
124	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	202060152	5	R$ 35,72	R$ 178,60
125	DOSAGEM DE DIMERO D		125	R$ 62,90	R$ 7.862,50
126	DOSAGEM DE ESTRADIOL	202060160	125	R$ 22,65	R$ 2.831,25
127	DOSAGEM DE ESTRIOL	202060179	125	R$ 22,38	R$ 2.797,50
128	DOSAGEM DE ESTRONA	202060187	125	R$ 26,72	R$ 3.340,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

129	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** DOSAGEM DE FATOR II	202020185	97	R$ 116,26	R$ 11.277,22
130	DOSAGEM DE FATOR IX	202020193	50	R$ 46,41	R$ 2.320,50
131	DOSAGEM DE FATOR V	202020207	37	R$ 66,55	R$ 2.462,35
132	DOSAGEM DE FATOR VII	202020215	38	R$ 88,87	R$ 3.377,06
133	DOSAGEM DE FATOR VIII	202020223	37	R$ 33,25	R$ 1.230,25
134	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	202020231	25	R$ 104,50	R$ 2.612,50
135	DOSAGEM DE FATOR XIII	202020258	25	R$ 119,20	R$ 2.980,00
136	DOSAGEM DE FATOR XI	202020266	25	R$ 145,26	R$ 3.631,50
137	DOSAGEM DE FATOR XII	202020274	25	R$ 127,96	R$ 3.199,00
138	DOSAGEM DE FATOR X	202020282	25	R$ 106,14	R$ 2.653,50
139	DOSAGEM DE FENITOINA	202070220	5	R$ 28,74	R$ 143,70
140	DOSAGEM DE FERRITINA	202010384	250	R$ 25,51	R$ 6.377,50
141	DOSAGEM DE FERRO SERICO	202010392	250	R$ 14,34	R$ 3.585,00
142	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	202020290	75	R$ 20,80	R$ 1.560,00
143	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	202010414	63	R$ 19,63	R$ 1.236,69
144	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	337	R$ 12,66	R$ 4.266,42
145	DOSAGEM DE FOSFOLIPIDEOS	SEM CÓDIGO	33	R$ 49,60	R$ 1.636,80
146	DOSAGEM DE FOSFORO	202010430	247	R$ 11,13	R$ 2.749,11
147	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	202010449	63	R$ 20,71	R$ 1.304,73
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	202010457	12	R$ 21,57	R$ 258,84
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	625	R$ 12,62	R$ 7.887,50
150	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	1.563	R$ 11,34	R$ 17.724,42
151	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (QUALITATIVO)	202060217	500	R$ 22,40	R$ 11.200,00
152	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	202040020	25	R$ 19,42	R$ 485,50
153	DOSAGEM DE HEMACIAS FETAL	SEM CÓDIGO	25	R$ 18,15	R$ 453,75
154	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	202020304	225	R$ 14,30	R$ 3.217,50
155	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	202020320	25	R$ 17,79	R$ 444,75

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

156	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	1.250	R$ 18,14	R$ 22.675,00
157	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA		5	R$ 24,20	R$ 121,00
158	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	202060225	50	R$ 22,66	R$ 1.133,00
159	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	202060233	300	R$ 21,33	R$ 6.399,00
160	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) CURVA	SEM CÓDIGO	50	R$ 28,80	R$ 1.440,00
161	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	202060241	125	R$ 18,47	R$ 2.308,75
162	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) CURVA	SEM CÓDIGO	50	R$ 24,20	R$ 1.210,00
163	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	202030156	750	R$ 21,63	R$ 16.222,50
164	DOSAGEM DE INSULINA	202060268	250	R$ 23,12	R$ 5.780,00
165	DOSAGEM DE LACTATO	202010538	8	R$ 30,50	R$ 244,00
166	DOSAGEM DE LIPASE	202010554	350	R$ 15,27	R$ 5.344,50
167	DOSAGEM DE LITIO	202070255	125	R$ 14,44	R$ 1.805,00
168	DOSAGEM DE MAGNESIO	202010562	125	R$ 11,23	R$ 1.403,75
169	DOSAGEM DE MERCURIO	202070263	25	R$ 27,55	R$ 688,75
170	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	202050092	275	R$ 24,42	R$ 6.715,50
171	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	202010570	1.250	R$ 21,23	R$ 26.537,50
172	DOSAGEM DE PARATORMONIO	202060276	75	R$ 27,49	R$ 2.061,75
173	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	202060284	75	R$ 29,73	R$ 2.229,75
174	DOSAGEM DE PIRUVATO	202010589	12	R$ 29,05	R$ 348,60
175	DOSAGEM DE POTASSIO	202010600	250	R$ 13,49	R$ 3.372,50
176	DOSAGEM DE PROGESTERONA	202060292	125	R$ 65,42	R$ 8.177,50
177	DOSAGEM DE PROLACTINA	202060306	75	R$ 22,84	R$ 1.713,00
178	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	202030202	1.500	R$ 16,54	R$ 24.810,00
179	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	202050114	250	R$ 14,92	R$ 3.730,00
180	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	202010619	405	R$ 15,39	R$ 6.232,95
181	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	202010627	300	R$ 18,09	R$ 5.427,00
182	DOSAGEM DE SODIO	202010635	250	R$ 12,37	R$ 3.092,50

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

183	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	202060330	75	R$ 24,20	R$ 1.815,00
184	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	202060349	50	R$ 20,16	R$ 1.008,00
185	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	202060357	50	R$ 25,26	R$ 1.263,00
186	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	202060365	50	R$ 23,89	R$ 1.194,50
187	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	202060373	625	R$ 20,96	R$ 13.100,00
188	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	202060381	625	R$ 21,68	R$ 13.550,00
189	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	202010643	750	R$ 12,44	R$ 9.330,00
190	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	202010651	750	R$ 12,68	R$ 9.510,00
191	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	202010660	100	R$ 23,29	R$ 2.329,00
192	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	2.500	R$ 10,74	R$ 26.850,00
193	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	202060390	625	R$ 19,07	R$ 11.918,75
194	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	1250	R$ 12,10	R$ 15.125,00
195	DOSAGEM DE UREIA	202010694	300	R$ 13,29	R$ 3.987,00
196	DOSAGEM DE VITAMINA B12	202010708	500	R$ 22,22	R$ 11.110,00
197	DOSAGEM DE ZINCO	202070352	50	R$ 22,41	R$ 1.120,50
198	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	202031217	62	R$ 39,99	R$ 2.479,38
199	DOSAGEM GONADOTROFINA BETA - QUANTITATIVO	SEM CÓDIGO	100	R$ 32,21	R$ 3.221,00
200	DOSAGEM PSA LIVRE	202030105	500	R$ 25,71	R$ 12.855,00
201	DOSAGEM PSA TOTAL+ LIVRE	202030105	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
202	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	202020355	150	R$ 23,87	R$ 3.580,50
203	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	202010716	25	R$ 43,74	R$ 1.093,50
204	ELETROFORESE DE PROTEINAS	202010724	25	R$ 24,76	R$ 619,00
205	ESPERMOGRAMA	SEM CÓDIGO	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00
206	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	202040038	13	R$ 38,78	R$ 504,14
207	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	202080145	250	R$ 21,08	R$ 5.270,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

208	FRUTOSAMINAS	SEM CÓDIGO	35	R$ 12,10	R$ 423,50
209	GAD-AB (ANTICORPOS DA DESCARBOXILASE DO ACIDO GLUTÂMICO)	SEM CÓDIGO	25	R$ 121,00	R$ 3.025,00
210	GLICOSE 17 HORAS	SEM CÓDIGO	250	R$ 10,90	R$ 2.725,00
211	GLICOSE PÓS PRANDIAL	202010473	625	R$ 10,90	R$ 6.812,50
212	HEMATOCRITO	202020371	125	R$ 15,32	R$ 1.915,00
213	HEMOCULTURA	202080153	25	R$ 75,80	R$ 1.895,00
214	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	2.033	R$ 19,68	R$ 40.009,44
215	HISTIDINA	SEM CÓDIGO	25	R$ 70,50	R$ 1.762,50
216	IGE ESPECIFICO ACAROS	SEM CÓDIGO	50	R$ 26,60	R$ 1.330,00
217	IGE ESPECIFICO GLUTEN	202031039	25	R$ 24,20	R$ 605,00
218	IGE ESPECIFICO LEITE	202031039	7	R$ 22,06	R$ 154,42
219	IGE ESPECIFICO OVO	202031039	8	R$ 15,45	R$ 123,60
220	IGE ESPECIFICO PROTEINA DO LEITE	SEM CÓDIGO	7	R$ 28,00	R$ 196,00
221	IGE ESPECIFICO SOJA	202031039	8	R$ 24,20	R$ 193,60
222	IGG	SEM CÓDIGO	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
223	IGG SUBCLASSES (CADA)	SEM CÓDIGO	50	R$ 36,30	R$ 1.815,00
224	IGM	SEM CÓDIGO	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
225	IMUNOFIXAÇÃO SORO	SEM CÓDIGO	25	R$ 95,80	R$ 2.395,00
226	IMUNOFIXAÇÃO URINARIA	SEM CÓDIGO	25	R$ 136,10	R$ 3.402,50
227	INIBIDOR C1 ESTERASE	SEM CÓDIGO	5	R$ 44,10	R$ 220,50
228	INSULINA POS PRANDIAL	SEM CÓDIGO	175	R$ 23,50	R$ 4.112,50
229	LEISHMANIOSE (EXAME DIRETO)	SEM CÓDIGO	25	R$ 33,90	R$ 847,50
230	LEUCOGRAMA	202020398	150	R$ 14,37	R$ 2.155,50
231	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** LIPIDOGRAMA	SEM CÓDIGO	806	R$ 49,58	R$ 39.961,48
232	MALARIA IGG	SEM CÓDIGO	15	R$ 60,00	R$ 900,00
233	MALARIA IGM	SEM CÓDIGO	15	R$ 60,00	R$ 900,00
234	METANEFRINAS URINARIAS	SEM CÓDIGO	50	R$ 94,50	R$ 4.725,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

235	MICOLOGICO DIRETO	SEM CÓDIGO	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
236	MICROALBUMINURIA 24 HORAS	SEM CÓDIGO	250	R$ 20,60	R$ 5.150,00
237	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	SEM CÓDIGO	200	R$ 24,20	R$ 4.840,00
238	MONONUCLEOSE IGG	SEM CÓDIGO	5	R$ 24,20	R$ 121,00
239	MONONUCLEOSE IGM	SEM CÓDIGO	5	R$ 24,20	R$ 121,00
240	PESQUISA DE ADENOVIRUS	SEM CÓDIGO	250	R$ 27,80	R$ 6.950,00
241	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	SEM CÓDIGO	250	R$ 33,30	R$ 8.325,00
242	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	202030253	13	R$ 30,47	R$ 396,11
243	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	202030261	12	R$ 32,50	R$ 390,00
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNAseB	SEM CÓDIGO	10	R$ 29,65	R$ 296,50
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A-IGG	SEM CÓDIGO	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
246	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	202030377	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
247	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	202030423	3	R$ 76,15	R$ 228,45
248	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	202030270	25	R$ 21,59	R$ 539,75
249	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISIO IGA	SEM CÓDIGO	10	R$ 31,45	R$ 314,50
250	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISIO IGM	SEM CÓDIGO	10	R$ 44,90	R$ 449,00
251	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISIO IGG	SEM CÓDIGO	10	R$ 31,45	R$ 314,50
252	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	750	R$ 14,42	R$ 10.815,00
253	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	202030288	5	R$ 38,71	R$ 193,55
254	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	250	R$ 29,78	R$ 7.445,00
255	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	202030512	5	R$ 54,78	R$ 273,90
256	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	202030520	25	R$ 39,84	R$ 996,00
257	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	202030555	150	R$ 34,11	R$ 5.116,50
258	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	202030563	25	R$ 28,43	R$ 710,75

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

259	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	202030598	350	R$ 28,00	R$ 9.800,00
260	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	202030601	5	R$ 16,10	R$ 80,50
261	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	202030326	25	R$ 26,39	R$ 659,75
262	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	202030342	25	R$ 24,26	R$ 606,50
263	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	202030350	25	R$ 24,51	R$ 612,75
264	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	202030369	25	R$ 25,84	R$ 646,00
265	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	202030644	250	R$ 24,96	R$ 6.240,00
266	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	202030679	125	R$ 29,86	R$ 3.732,50
267	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	202030725	5	R$ 90,58	R$ 452,90
268	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	202030741	37	R$ 26,69	R$ 987,53
269	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	202030750	12	R$ 37,30	R$ 447,60
270	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	202030768	500	R$ 25,77	R$ 12.885,00
271	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	202030792	25	R$ 37,50	R$ 937,50
272	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	202030806	100	R$ 24,33	R$ 2.433,00
273	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030814	25	R$ 23,80	R$ 595,00
274	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030849	13	R$ 27,63	R$ 359,19
275	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	202030784	250	R$ 24,20	R$ 6.050,00
276	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	202030857	38	R$ 25,65	R$ 974,70
277	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	202030865	12	R$ 32,70	R$ 392,40
278	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	202030873	500	R$ 25,70	R$ 12.850,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

279	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	202030911	100	R$ 29,57	R$ 2.957,00
280	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	202030920	25	R$ 24,20	R$ 605,00
281	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	202030954	12	R$ 37,82	R$ 453,84
282	PESQUISA DE ANTICOSPOS ANTI INFLUENZA A - IGM	SEM CÓDIGO	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
283	PESQUISA DE ANTICOSPOS ANTI INFLUENZA B - IGG	SEM CÓDIGO	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
284	PESQUISA DE ANTICOSPOS ANTI INFLUENZA B - IGM	SEM CÓDIGO	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
285	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A e B	SEM CÓDIGO	328	R$ 93,50	R$ 30.668,00
286	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	202030962	25	R$ 25,69	R$ 642,25
287	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	202030970	250	R$ 25,15	R$ 6.287,50
288	PESQUISA DE ANTIGENO DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	202030989	250	R$ 24,61	R$ 6.152,50
289	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	SEM CÓDIGO	8	R$ 33,30	R$ 266,40
290	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	SEM CÓDIGO	7	R$ 33,30	R$ 233,10
291	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	SEM CÓDIGO	8	R$ 33,30	R$ 266,40
292	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	202050190	5	R$ 45,50	R$ 227,50
293	PESQUISA DE CELULAS LE	202020410	15	R$ 27,68	R$ 415,20
294	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	202050203	25	R$ 30,00	R$ 750,00
295	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	202040054	13	R$ 20,34	R$ 264,42
296	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	202120082	500	R$ 10,93	R$ 5.465,00
297	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	202050238	37	R$ 12,10	R$ 447,70
298	PESQUISA DE FUNGOS		200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
299	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	202050246	35	R$ 25,40	R$ 889,00
300	PESQUISA DE GORDURA FECAL	202040070	25	R$ 24,20	R$ 605,00
301	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	202080218	5	R$ 59,28	R$ 296,40

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

302	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	202030164	200	R$ 24,13	R$ 4.826,00
303	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	202040097	300	R$ 12,30	R$ 3.690,00
304	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	202040100	150	R$ 12,51	R$ 1.876,50
305	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	202040127	625	R$ 14,18	R$ 8.862,50
306	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	202050300	25	R$ 36,33	R$ 908,25
307	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	202040135	750	R$ 19,98	R$ 14.985,00
308	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	202040143	300	R$ 19,08	R$ 5.724,00
309	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	202040151	75	R$ 12,77	R$ 957,75
310	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	202050319	50	R$ 30,25	R$ 1.512,50
311	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	202020460	5	R$ 339,94	R$ 1.699,70
312	PESQUISA HCV PCR QUALITATIVO	SEM CÓDIGO	125	R$ 154,90	R$ 19.362,50
313	PLASMINOGENIO	SEM CÓDIGO	25	R$ 115,80	R$ 2.895,00
314	PROTEINA A	SEM CÓDIGO	5	R$ 33,30	R$ 166,50
315	PROTEINA C	SEM CÓDIGO	5	R$ 33,30	R$ 166,50
316	PROTEINA DE BANCE JONES	SEM CÓDIGO	5	R$ 20,60	R$ 103,00
317	PROTEINA S	SEM CÓDIGO	5	R$ 33,30	R$ 166,50
318	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	202020495	375	R$ 9,45	R$ 3.543,75
319	PROVA DO LACO	202020509	375	R$ 7,44	R$ 2.790,00
320	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	202031071	5	R$ 54,45	R$ 272,25
321	SARAMPO IGG	202030695	5	R$ 33,30	R$ 166,50
322	SARAMPO IGM	202030695	5	R$ 33,30	R$ 166,50
323	SELENIO	SEM CÓDIGO	13	R$ 15,75	R$ 204,75
324	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** SOROLOGIA DENGUE IGG	202030792	1.102	R$ 36,30	R$ 40.002,60
325	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** SOROLOGIA DENGUE IGM	202030903	1.101	R$ 36,29	R$ 39.955,29

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

326	TESTE DE FALCIZAÇAO	SEM CÓDIGO	3	R$ 21,80	R$ 65,40
327	TESTE DE PATERNIDADE - DNA	SEM CÓDIGO	2	R$ 375,10	R$ 750,20
328	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA /DERRAMES ORAIS	202010759	250	R$ 30,25	R$ 7.562,50
329	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA	SEM CÓDIGO	5	R$ 182,80	R$ 914,00
330	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - SANGUE	SEM CÓDIGO	5	R$ 49,34	R$ 246,70
331	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE GENETICA	SEM CÓDIGO	13	R$ 182,80	R$ 2.376,40
332	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMAMA (COOMBS DIRETO)	202020541	400	R$ 20,24	R$ 8.096,00
333	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031128	250	R$ 23,37	R$ 5.842,50
334	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	202031136	250	R$ 23,37	R$ 5.842,50
335	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	202120090	400	R$ 22,91	R$ 9.164,00
336	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	202031110	500	R$ 16,95	R$ 8.475,00
337	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** TESTE RAPIDO ANTIGENO PARA SARS-CoV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	288	R$ 138,66	R$ 39.934,08
338	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	SEM CÓDIGO	625	R$ 33,30	R$ 20.812,50
339	TESTOSTERONA LIVRE	2020060357	10	R$ 25,26	R$ 252,60
340	TESTOSTERONA TOTAL	SEM CÓDIGO	10	R$ 21,70	R$ 217,00
341	TOXICOLÓGICO	SEM CÓDIGO	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
342	TRAB (ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH)	SEM CÓDIGO	60	R$ 56,50	R$ 3.390,00
343	UROCULTURA	202080080	1.000	R$ 29,43	R$ 29.430,00
344	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	202060250	3.750	R$ 12,10	R$ 45.375,00
345	**AMPLA CONCORRÊNCIA** HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	12.968	R$ 19,68	R$ 255.210,24
346	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LIPIDOGRAMA	SEM CÓDIGO	5.443	R$ 49,58	R$ 269.863,94
347	**AMPLA CONCORRÊNCIA** PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A e B	SEM CÓDIGO	2.172	R$ 93,50	R$ 203.082,00
348	**AMPLA CONCORRÊNCIA** SOROLOGIA DENGUE IGG	202030792	3.898	R$ 36,30	R$ 141.497,40

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

349	**AMPLA CONCORRÊNCIA** SOROLOGIA DENGUE IGM	202030903	3.899	R$ 36,29	R$ 141.494,71
350	**AMPLA CONCORRÊNCIA** TESTE RAPIDO ANTIGENO PARA SARS-CoV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	2.212	R$ 138,66	R$ 306.715,92
351	**AMPLA CONCORRÊNCIA** TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	SEM CÓDIGO	1.875	R$ 33,30	R$ 62.437,50
352	**AMPLA CONCORRÊNCIA** ANALISES DE URINA TIPO II		3.000	R$ 13,50	R$ 40.500,00
353	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	202010503	3.750	R$ 18,14	R$ 68.025,00
354	**AMPLA CONCORRÊNCIA** ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	202050017	1.875	R$ 16,89	R$ 31.668,75
355	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	2.812	R$ 11,62	R$ 32.675,44
356	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	SEM CÓDIGO	1.875	R$ 16,41	R$ 30.768,75
357	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE FATOR II	202020185	291	R$ 116,26	R$ 33.831,66
358	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	4.688	R$ 11,34	R$ 53.161,92

LOTE II

ITEM	EXAMES HOSPITALARES	CÓDIGO/SEM COD.	QUANT	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
359	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's** ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	202050017	625	R$ 19,26	R$ 12.037,50
360	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** ANALISES DE URINA TIPO II		625	R$ 26,60	R$ 16.625,00
361	ANTIBIOGRAMA	202080013	500	R$ 27,60	R$ 13.800,00
362	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	202080048	125	R$ 29,40	R$ 3.675,00
363	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	202080072	250	R$ 27,30	R$ 6.825,00
364	CLEARANCE DE CREATININA	202050025	250	R$ 25,90	R$ 6.475,00
365	CONTAGEM DE PLAQUETAS	202020029	750	R$ 16,47	R$ 12.352,50
366	COAGULOGRAMA COMPLETO		250	R$ 54,58	R$ 13.645,00
367	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	202080080	500	R$ 30,23	R$ 15.115,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	(DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS)				
368	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	202080137	125	R$ 28,06	R$ 3.507,50
369	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	202030075	125	R$ 18,11	R$ 2.263,75
370	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	202020070	500	R$ 14,72	R$ 7.360,00
371	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	202020096	300	R$ 13,94	R$ 4.182,00
372	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	202020126	500	R$ 18,10	R$ 9.050,00
373	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	202020142	500	R$ 17,93	R$ 8.965,00
374	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	202020134	300	R$ 18,49	R$ 5.547,00
375	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	202020150	300	R$ 17,01	R$ 5.103,00
376	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	202120023	175	R$ 24,20	R$ 4.235,00
377	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (ULTRASSENSIVEL)	202030083	250	R$ 22,96	R$ 5.740,00
378	DOSAGEM DE ACIDO URICO	202010120	250	R$ 13,06	R$ 3.265,00
379	DOSAGEM DE AMILASE	202010180	150	R$ 14,13	R$ 2.119,50
380	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	202010201	375	R$ 14,79	R$ 5.546,25
381	DOSAGEM DE CREATININA	202010317	500	R$ 15,52	R$ 7.760,00
382	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	202010325	640	R$ 30,94	R$ 19.801,60
383	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	202010333	640	R$ 34,97	R$ 22.380,80
384	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL)	202010368	375	R$ 20,83	R$ 7.811,25
385	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	202010422	337	R$ 15,49	R$ 5.220,13
386	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	202010465	325	R$ 15,98	R$ 5.193,50
387	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	2.682	R$ 14,91	R$ 39.988,62

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

388	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	202060217	125	R$ 22,77	R$ 2.846,25
389	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	202020304	250	R$ 24,93	R$ 6.232,50
390	DOSAGEM DE POTÁSSIO	202010570	250	R$ 18,08	R$ 4.520,00
391	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	202010600	125	R$ 32,47	R$ 4.058,75
392	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA -PCR	202030202	1.500	R$ 19,16	R$ 28.740,00
393	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	202050114	300	R$ 18,24	R$ 5.472,00
394	DOSAGEM DE SODIO	202010635	300	R$ 16,38	R$ 4.914,00
395	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	202010643	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
396	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	202010651	500	R$ 16,24	R$ 8.120,00
397	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	202010678	750	R$ 17,54	R$ 13.155,00
398	DOSAGEM DE TROPONINA	202031209	300	R$ 44,24	R$ 13.272,00
399	DOSAGEM DE UREIA	202010694	300	R$ 18,14	R$ 5.442,00
400	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	202080145	50	R$ 24,86	R$ 1.243,00
401	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	1.801	R$ 22,20	R$ 39.982,20
402	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** LEUCOGRAMA	202020398	1.562	R$ 17,97	R$ 28.069,14
403	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** LIPIDOGRAMA	SEM CÓDIGO	625	R$ 54,46	R$ 34.037,50
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	202030474	200	R$ 17,21	R$ 3.442,00
405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-SARS-COV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	250	R$ 133,10	R$ 33.275,00
406	PESQUISA DE FUNGOS	SEM CÓDIGO	125	R$ 28,90	R$ 3.612,50
407	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A e B	SEM CÓDIGO	250	R$ 102,85	R$ 25.712,50
408	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	202040127	125	R$ 26,60	R$ 3.325,00
409	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	202040135	500	R$ 21,68	R$ 10.840,00
410	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	202040143	300	R$ 18,62	R$ 5.586,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

411	SOROLOGIA DENGUE IGG	202030792	500	R$ 44,19	R$ 22.095,00
412	SOROLOGIA DENGUE IGM	202030903	500	R$ 44,18	R$ 22.090,00
413	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMAMA (COOMBS DIRETO)	202020541	400	R$ 22,28	R$ 8.912,00
414	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMAMA (COOMBS INDIRETO)	202120090	400	R$ 25,15	R$ 10.060,00
415	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	202031110	300	R$ 28,41	R$ 8.523,00
416	**EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's.** TESTE RAPIDO ANTIGENO PARA SARS-CoV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	250	R$ 145,33	R$ 36.332,50
417	TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	SEM CÓDIGO	500	R$ 50,07	R$ 25.035,00
418	UROCULTURA	202080080	375	R$ 41,24	R$ 15.465,00
419	**AMPLA CONCORRÊNCIA** HEMOGRAMA COMPLETO	202020380	8.198	R$ 22,20	R$ 181.995,60
420	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LIPIDOGRAMA		1.875	R$ 54,46	R$ 102.112,50
421	**AMPLA CONCORRÊNCIA** PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A e B	SEM CÓDIGO	750	R$ 102,85	R$ 77.137,50
422	**AMPLA CONCORRÊNCIA** TESTE RAPIDO ANTIGENO PARA SARS-CoV-2 (COVID)	SEM CÓDIGO	750	R$ 145,33	R$ 108.997,50
423	**AMPLA CONCORRÊNCIA** ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	202050017	625	R$ 19,26	R$ 12.037,50
424	**AMPLA CONCORRÊNCIA** ANALISES DE URINA TIPO II		2250	R$ 26,60	R$ 59.850,00
425	**AMPLA CONCORRÊNCIA** DOSAGEM DE GLICOSE	202010473	4.819	R$ 14,91	R$ 71.851,29
426	**AMPLA CONCORRÊNCIA** LEUCOGRAMA	202020398	4.688	R$ 17,97	R$ 84.243,36
TOTAL GERAL R$ 4.784.652,13					

Parágrafo único. A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº: 03/2025, observadas as especificações disponibilizadas no anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO. O contratado vincula-se expressamente ao edital do qual derivou o presente contrato, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na **Lei Federal nº: 14.133/2021, Lei Municipal nº: 1.108/2022**, no Código Civil Brasileiro, e em outros

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação citada acima, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO. O regime de execução seguirá a definição da prestação de serviços. **Forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário**. Os serviços do lote 1 (exames eletivos: item 01 ao 353) deverão ser executados no próprio laboratório credenciado, nos dias e horários indicados pela secretaria solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do município contratante.
Quanto ao lote 2 (exames hospitalares: itens 354 ao 418) a empresa credenciada deverá disponibilizar plantonistas para atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM): diurnos e noturnos, feriados, finais de semana para os exames solicitados pelo mesmo, devendo os contratados se responsabilizar pela coleta quando solicitados pelo (PAM) em tempo hábil para o diagnóstico e no distrito de São José do Ivaí com realização de coletas 2x na semana em dias alternados definidos pela Secretaria de Saúde das 07:30 às 09:30h ou a critério da Secretaria de Saúde. Para essa contração, a administração exige como padrão de qualidade, que atendam às especificações definidas para o item descrito.

Parágrafo primeiro. O resultado de exame de urgência/emergência deverá ser feito por meio eletrônico com liberação de senha de acesso pelo credenciado. O resultado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de duas horas após o recebimento da Amostra. Quando se tratar de exames de maior urgência, o resultado deverá ser disponibilizado imediatamente após o processamento do mesmo. Em situações de contingência, após a comunicação entre os serviços, primeiramente o credenciado deverá disponibilizar o laudo de exames de urgência para o e-mail institucional da Unidade e em último caso, deverá ser disponibilizado o laudo impresso. Os resultados dos exames de rotina devem ser entregues em até 4 (quatro)dias e os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir em favor do CONTRATADO é o valor total de **R$ 4.784.652,13 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)**, sendo o valor anual de **R$ 956.930,43 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, conforme proposta de preço vencedora durante a licitação pública.

Parágrafo primeiro. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Parágrafo segundo. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma mensalmente, conforme objeto acordado contratualmente. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente cm o relatório com visto da Secretaria de Promoção Social, encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente, ao da efetiva prestação dos serviços, e será pago em 5 (cinco) dias posteriores à entrega do documento

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

fiscal.

Parágrafo terceiro. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

Parágrafo quarto. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

Parágrafo sexto. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo sétimo. As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo oitavo. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

Parágrafo nono. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

Parágrafo décimo primeiro. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Parágrafo décimo segundo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano**, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

I - Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

a) Do advento da data base referente ao reajuste subsequente.
b) Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual.
c) Do encerramento do contrato.
II - O prazo previsto no parágrafo décimo segundo somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Parágrafo décimo terceiro. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo décimo quarto. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo décimo quinto. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo décimo sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo décimo sétimo. O reajuste será realizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras/Prestação de Serviço ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria competente, nas quantidades ali determinadas. O recebimento definitivo será realizado pela comissão competente, e quando necessário, com auxílio da comissão de gestão e fiscalização de contratos.

Parágrafo primeiro. A prestação de serviços terá início a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo. O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO DO CRÉDITO PARA PAGAMENTO. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **03/2025** – chamamento público/credenciamento e consequente contrato, são provenientes da seguinte dotação:

08041103020065212233903400000 fonte 1000
08041103020065212233903900000 fonte 1000
08041103020065212733903900000 fonte 1303

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA RESPOSTA A PEDIDO DE REPACTUAÇÃO OU A PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Quando cabível, a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder a pedido de repactuação ou ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade da análise das circunstâncias do pedido.

Parágrafo único. Durante o período de análise do pedido, a execução do objeto não pode ser interrompida pela parte CONTRATADA, sob pena de caracterização de descumprimento contratual, sujeito as penalidades previstas neste contrato e na legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.
II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.
V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Parágrafo segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.
VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.
XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.
XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.
XVI - Outras obrigações estipuladas no instrumento de edital/termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES. A CONTRATADA quando cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o contratado que:

a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital, dentro do prazo de validade da proposta.
b) Não assinar o contrato, quando cabível.
c) Apresentar documentação falsa.
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
f) Não mantiver a proposta.
g) Cometer fraude fiscal.
h) Comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo segundo. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação ou execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Parágrafo terceiro. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - **Advertência,** quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.
II - **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.
III - **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo quarto. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo quinto. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Parágrafo sexto. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo sétimo. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo oitavo. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Parágrafo nono. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

Parágrafo décimo primeiro. autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Parágrafo décimo segundo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas quando da apresentação das propostas, e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas quando da apresentação das propostas, e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Parágrafo único. O contratado deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Quando possível aplicar o reajustamento, será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Parágrafo primeiro. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo segundo. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

Parágrafo terceiro. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

Parágrafo quarto. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

Parágrafo quinto. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Parágrafo sexto. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

Parágrafo sétimo. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo oitavo. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo primeiro. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.
VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.
VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo segundo. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo quarto. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo quinto. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS. O envio e recebimento de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por e-mail, e excepcionalmente por protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel do Ivaí (https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/santaisabeldoivai), portal de transparência do também do Município de Santa Isabel do Ivaí, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
II - O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
III - A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS PARTES INTEGRANTES. As condições estabelecidas no edital nº **03/2025** – chamamento público/credenciamento e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO. A fiscalização do contrato caberá à Secretária de Saúde, sem prejuízo do seu acompanhamento pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

I - Em atendimento ao disposto na Lei nº: 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
II - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº: 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

III - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº: 13.709/2018 (LGPD).
IV - Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
V - No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam- se as regras previstas no Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
VI - A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
VII - A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
VIII - As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
IX - A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
X - A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
XI - Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.
XII - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº: 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
XIII - Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº: 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
XIV - O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº: 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
XV - A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
XVI - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº: 13.709/2018 (LGPD).
XVII - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
XVIII - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº: 13.709/2018-LGPD).
XIX - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Parágrafo único. Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 15/09/2025

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

(assinado digitalmente)
João Carlos da Silva Mendes
PREFEITO
Credenciante

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:17:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA
LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA EIRELI
Credenciada

TESTEMUNHAS:

(Assinado Digitalmente)
01) DANIELLE JENIFER DOS SANTOS
MATRICULA: 1307288

(Assinado Digitalmente)
02) JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES
MATRICULA: 1307438

Assinado por 3 pessoas: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS, JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES e JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0 e informe o código 3B3C-DB5E-F431-48F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B3C-DB5E-F431-48F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DANIELLE JENIFER DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-01) em 15/09/2025 09:07:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA ALVES MACHADO MAGALHÃES (CPF 088.XXX.XXX-32) em 15/09/2025 09:08:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOAO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 15/09/2025 09:10:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/3B3C-DB5E-F431-48F0

Assinado digitalmente por LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa Isabel do Ivai, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14299348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=LUCIANA TOSCHI LOMONACO DE SOUZA LTDA:76757939000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 11:14:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0